



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, nesta cidade de Itapeçerica/MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, neste ato representada pelo Presidente, **SR. JOSÉ MARIANO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº M-2.666.519 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 444.893.406-30, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIANA GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº MG-15.814.072, inscrita no CPF sob o nº 088.226.446-03 e PIS nº 20460588421, residente e domiciliada na Rua Miguel Dianese, nº135, Centro, em Itapeçerica-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Pessoal Por Prazo Determinado 01/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Pessoal Por Prazo Determinado 01/2017, a fim de alterar o valor da remuneração mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Com o reajuste geral concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Itapeçerica-MG, através da Lei nº 2.523, de 30 de março de 2017, a Cláusula Terceira do Contrato de Pessoal Por Prazo Determinado 01/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

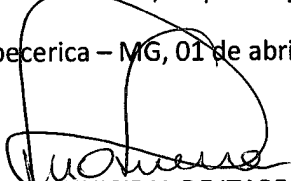
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – A CONTRATADA receberá pela execução dos serviços especificados na cláusula primeira deste contrato o valor de R\$1.128,99 (um mil, cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), acrescido de horas extras efetivamente trabalhadas, assim como terá direito ao recebimento de parcelas referentes ao décimo terceiro e férias, incidindo os descontos previstos em lei.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

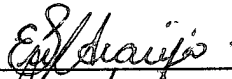
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.


Itapeçerica – MG, 01 de abril de 2017.


P/ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG
José Mariano Oliveira – Presidente
CONTRATANTE


MARIANA GONÇALVES
CONTRATADA

Testemunhas: _____





Publicado
no quadro de Avisos
01 / 04 / 2017
Câmara Municipal de Itapeçerica - MG